



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE TEUTÔNIA

DECRETO Nº 2.602 DE 26 DE JUNHO DE 2019

Abre crédito adicional especial no valor de R\$ 198.200,00 (cento e noventa e oito mil e duzentos reais), e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEUTÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº 5.189 de 26 de junho de 2019,

DECRETA

Art. 1º Fica aberto um Crédito Adicional Especial no valor R\$ 198.200,00 (cento e noventa e oito mil e duzentos reais), sob a seguinte dotação orçamentária:

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
07.02 – NÃO COMPUTÁVEIS NO M.D.E.	
12.361.0046.2003 – MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	
3.3.1.9.0.0800000000 - OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS 4763.....	R\$ 7.000,00
07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
07.02 – NÃO COMPUTÁVEIS NO M.D.E.	
12.361.0046.2003 – MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	
3.3.1.9.0.0400000000-CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 4764..	R\$ 5.000,00
07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
07.02 – NÃO COMPUTÁVEIS NO M.D.E.	
12.361.0046.2003 – MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	
3.3.1.9.0.1300000000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS 4765.....	R\$ 5.000,00
07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
07.02 – NÃO COMPUTÁVEIS NO M.D.E.	
12.361.0046.2003 – MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	
3.3.3.9.0.4600000000 - AUXILIO ALIMENTAÇÃO – 4766.....	R\$ 14.000,00
07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
07.02 – NÃO COMPUTÁVEIS NO M.D.E.	
12.361.0046.2003 – MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	
3.3.1.9.0.1100000000 – VENC. E VANTAGENS FIXAS PESSOAL–4767.....	R\$ 147.200,00
07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
07.02 – NÃO COMPUTÁVEIS NO M.D.E.	
12.361.0046.2003 – MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	
3.3.1.4.0.1340000000 ENCARGOS PESSOAL ADIDO - 4762	R\$ 20.000,00
TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL.....	R\$ 198.200,00

Art. 2º Servirá de recurso para a cobertura do presente Crédito Adicional Especial, a redução de Crédito da seguinte dotação orçamentária:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE TEUTÔNIA

I – REDUÇÃO

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
07.01 – MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO
12.361.0046.2003 – MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
3.3.1.9.0.1100000000 – VENC. E VANTAGENS FIXAS PESSOAL 1779 .. R\$ 135.200,00

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
07.02 – NÃO COMPUTÁVEIS NO M.D.E.
12.361.0047.2042 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL
3.3.1.9.1.1300000000 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS RPPS – 4751 R\$ 20.000,00

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
07.01 – MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO
12.365.0046.1021 – CONSTRUÇÕES E AMPLIAÇÕES DE ESCOLAS MUNICIPAIS
3.4.4.9.0.5100000000 – OBRAS E INSTALAÇÕES – 3774 R\$ 43.000,00

TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL.....R\$ 198.200,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Teutônia, 26 de junho de 2019.

Jonatan Brönstrup
Prefeito Municipal
REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Lilian Viviane Schlabitiz
Secretária Municipal de Administração

Registrado e Publicado
em ____/____/____.

Gabriele Regine da Costa
Agente Administrativo
Matrícula 5450